



**Portaria nº 06/2020, de 09 de junho de 2020.**

**Institui Mesa de Negociação prevista na Lei Estadual nº 8.864, de 03 de junho de 2020 e estabelece procedimentos para instalação e funcionamento.**

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE TRÊS RIOS – FCM/TR, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica formada Mesa de Negociação para os fins previstos na Lei Estadual nº 8.864, de 03 de junho de 2020.

**§ 1º** A Mesa de Negociação será constituída por representação paritária dos estudantes, profissionais da educação (professores e auxiliares de administração escolar) e representantes da mantenedora, em número de 5 (cinco) representantes por seguimento.

**§ 2º** Caberá ao Diretório Acadêmico Zilda Arns a indicação dos nomes que representarão os estudantes.

**§ 3º** Os representantes dos profissionais da educação serão indicados por seus pares, dentre aqueles que se voluntariarem para participar da Mesa de Negociação.

**§ 4º** Um dos representantes da entidade mantenedora presidirá os trabalhos da Mesa de Negociação e um dos representantes dos profissionais da educação lavrará atas das reuniões.

**Art. 2º** Os segmentos que serão representados na Mesa de Negociação deverão indicar seus representantes até dia 10/06/2020.

**Art. 3º** As reuniões da Mesa de Negociação poderão ser realizadas em uma das salas do *campus* sede da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios – FCM/TR, com observância de medidas distanciamento social, devendo ser preservada a distância mínima de 2m entre os participantes, bem como desinfecção de assentos, utilização de álcool em gel ou água e sabão para higienização das mãos, além de uso obrigatório de máscara de proteção facial (cirúrgicas ou caseiras).



Parágrafo único. Não será permitido o ingresso de acompanhantes, como medida de evitar aglomeração.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 09 de junho de 2020.

Prof. Jorge Montessi  
Diretor Geral da - FCM/TR